

REGULAMENTO DA CAMPANHA INDIQUE AMIGOS E GANHE DESCONTO PARA O SEMESTRE 2026.1

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade dos descontos para o curso de **Medicina** oferecido pela instituição de ensino Afya Faculdade de Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A, situada(o) Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435, Bairro Sabiazal - CEP 64.212-79, os quais indicarem amigos para ingressarem no semestre de 2026.1, editais **05/2026, 02/2026, 03/2026 e 04/2026**. O presente regulamento não contempla demais cursos de saúde.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Serão concedidos, pela instituição de ensino Afya Faculdade de Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A, descontos para os alunos calouros e veteranos aplicáveis da **segunda a sexta parcela** de mensalidades do 1º semestre de 2026, no curso de Medicina.

2.1.2 Indicante:

Os descontos serão concedidos conforme o número de amigos indicados pelo veterano, ou seja, a cada 01 (um) amigo, será concedido 10% desconto, da segunda a sexta mensalidade do semestre de 2026.1, desde que o pagamento seja realizado pontualmente na data do vencimento, limitando-se à indicação de até 03 (três) amigos, que corresponderá ao desconto de até 30% no valor da mensalidade.

2.1.2 Indicado:

O desconto será concedido conforme a indicação realizada pelo aluno amigo veterano, ou seja, será concedido 10% desconto, da segunda a sexta mensalidade do semestre de 2026.1, desde que pagamento seja realizado pontualmente, na data do vencimento.

O indicado matriculado que receber 10% de desconto pode se tornar um indicante com até 20% desconto na sua indicação (até duas indicações), totalizando até 30% de desconto no valor da mensalidade.

3. DAS REGRAS

- 3.1 A concessão de descontos estará atrelada à confirmação do pagamento da taxa de matrícula/1ª mensalidade do ingressante indicado, tendo o aluno indicante o direito de usufruir do desconto conquistado.
- 3.2 A campanha estará disponível para as modalidades existentes no ato da matrícula na forma de ingresso Vestibular, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma.



Afya Faculdade Parnaíba • PI

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

3.3 Os alunos e indicantes que aderirem à esta campanha terão direito aos descontos nas mensalidades válidos exclusivamente durante o semestre de 2026.1, considerando as regras deste regulamento.

3.4 Os descontos conquistados serão válidos apenas para alunos calouros e veteranos indicantes, condicionados à permanência do ingressante ao longo do semestre vigente.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

- a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades.

3.6 Esta campanha será válida no período de 27/01/2026 até o esgotamento das vagas ou até a data de 02/03/2026.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 A Campanha Indique Amigos não se aplica a colaboradores das salas de matrículas.

4.2 Esta campanha é válida para indicados externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a indicados que possuam vínculo empregatício com a Afya Faculdade de Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A.

4.3 Não será considerada como indicação candidato que já esteja inscrito, classificado ou matriculado no processo seletivo de 2026.1, ou que esteve matriculado no curso de medicina do período letivo de 2025.2, cancelou a matrícula e deseja retornar a instituição.

4.4 O indicante perderá o direito ao desconto se o seu indicado cancelar a matrícula antes do início do período letivo;

4.5 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo e ser aprovado;

4.6 Somente terá direito ao desconto de pontualidade o aluno adimplente, com mensalidades em dia;

4.7 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade que possa existir e aluno já esteja participando.

4.8 O desconto não desobriga o aluno indicante de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES;

4.9 O desconto do indicante possuirá vigência exclusiva para o primeiro semestre do ano letivo de 2026 sem possibilidade de renovação;



Afyá Faculdade Parnaíba • PI

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA

Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI

CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

- 4.10 Caso o aluno indicante e/ou indicado solicite cancelamento ou trancamento de matrícula do semestre em andamento (2026.1), seu desconto adquirido baseado neste regulamento não será aplicado ao valor da rescisão contratual;
- 4.11 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato;
- 4.12 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- 4.13 Aluno indicante que já tenha aderido a algum financiamento não poderá participar da Campanha Amigo Indica;
- 4.14 Para o aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente o desconto da campanha Indica Amigo será realizado na semestralidade do período seguinte.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza Afya Faculdade de Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados;
- 5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento;
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site (<https://parnaiba.afya.com.br/>);
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;
- 5.5** Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela Afya Faculdade de Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
2025-2026

Afyá Faculdade Parnaíba • PI

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

Parnaíba/PI, 27 de janeiro de 2026

Francisco José Pereira De Castro
Afyá Faculdade de Parnaíba, mantida pelo IESVAP Instituto de Educação Superior do Vale do
Parnaíba S.A
Diretora Geral

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
2025-2026

Afyá Faculdade Parnaíba • PI

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314